



ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<p>O (i) Sr. Leonardo Costa Kwitko, brasileiro, em união estável, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jacarandás da Península, nº 1160, apto. 1504, bloco 03, Barra da Tijuca, CEP 22.776-050, portador da carteira de identidade nº 00480947831, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 940.062.290-20; e o (ii) Sr. Felipe Paranhos Medici, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica, nº 475, apto. 701, Ipanema, CEP 22.081-041, portador da carteira de identidade nº 00759552109, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 290.704.458-32, declaram, para os devidos fins, que (i) reviram este formulário de referência e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas a serem adotadas pela K&K Gestora de Recursos Ltda.</p>	
<p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 26 de março de 2024</p> <p style="text-align: center;">DocuSigned by:  B3F9DCC2E98A4DD... Leonardo Costa Kwitko</p> <p style="text-align: center;">DocuSigned by:  A84C62FE87464B1... Felipe Paranhos Medici</p>	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	
<p>A K&K Gestora de Recursos Ltda. ("<u>K&K Gestora</u>" e "<u>Sociedade</u>"), sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua das Acácias, nº 42, sala 202 (parte), Gávea, CEP 22.451-060, inscrita no CNPJ sob o nº 46.230.035/0001-18, foi constituída em 02.05.2022 com o objeto de prestar serviços de administração profissional de carteiras de valores mobiliários na categoria "gestor de recursos".</p>	
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	
<p>A K&K Gestora foi constituída em 02.05.2022. Assim, considerando a data de sua criação, não houve qualquer mudança relevante nos últimos 5 (cinco) anos.</p>	
b. escopo das atividades	

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

O objeto social da K&K Gestora é a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21/2021 (“CVM” e “Resolução CVM 21”).
c. recursos humanos e computacionais
No momento, a K&K Gestora possui 9 (nove) colaboradores, sendo 4 (quatro) sócios e 5 (cinco) não sócios. Atualmente, todos os colaboradores dispõem de recursos computacionais adequados e dedicados às suas atividades, cujo funcionamento é suportado e monitorado por empresa terceirizada de tecnologia de informação (TI), também responsável pela manutenção de tais equipamentos e controle de segurança de informação.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
As políticas e controles internos da K&K Gestora se encontram dispostas no: (i) Código de Ética de Conduta; (ii) Manual de Controles Internos e Compliance; (iii) Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários; (iv) Política de Gestão de Risco; e (v) Política de Rateio de Divisão de Ordens.
3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
A Sociedade possui 4 (quatro) sócios, são eles: Fabio Henrique Amorim Marco Peres; Felipe Paranhos Medici; Leonardo Costa Kwitko; e Tiago Katsuren Nakasato.
b. número de empregados
A K&K Gestora possui 2 (dois) empregados.
c. número de terceirizados
A Sociedade conta com serviços terceirizados de tecnologia de informação (TI), assessoria jurídica contabilidade, bem como limpeza e manutenção das estruturas físicas e equipamentos.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução.
O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários integra o Comitê de Investimento e encontra-se trâmite para realizar exames de certificação CGA e CGE.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação.
Leonardo Costa Kwitko
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
Não há, até a presente data, a contratação de auditores independentes.
b. data de contratação dos serviços
Não há, até a presente data, a contratação de auditores independentes.
c. descrição dos serviços contratados
Não há, até a presente data, a contratação de auditores independentes.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

<p>A K&K Gestora confirma que os valores a serem cobrados em razão das taxas de administração por sua prestação de serviços será o suficiente para cobrir os custos e investimentos com a referida atividade de gestão.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p>A K&K Gestora ainda não possui recursos financeiros sob administração.</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução.</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</p>
<p>A K&K Gestora atuará na administração profissional de carteiras de valores mobiliários, abrangendo o exercício de atividades relacionadas ao funcionamento, manutenção, gestão e aplicação de recursos de terceiros, nos termos da Resolução CVM 21.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.).</p>
<p>A K&K Gestora atuará preponderantemente na gestão de fundos de investimento em participações (FIP).</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>
<p>Cotas de fundos de investimento.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>
<p>Não.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>
<p>A K&K Gestora não atua em outra atividade que não seja a gestão de carteiras de valores mobiliários, eliminando a possibilidade de conflito interno de interesse.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>
<p>Os sócios da K&K Gestora também são sócios da K&K Assessoria e Consultoria Financeira Ltda., sociedade simples limitada, com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 493, apto. 303, Ipanema, CEP 22.410-002, inscrita sob o CNPJ nº 25.161.602/0001-51, que presta serviços de consultoria de valores mobiliários, focado para clientes de Multi Family Office e da K&K Partners Assessoria e Consultoria Financeira Sociedade Ltda., sociedade simples limitada, com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 525, apto. 207, Ipanema, CEP 22.410-003, inscrita no CNPJ sob o nº 17.290.034/0001-60, que presta serviços de assessoria financeira para operações de M&A. As atividades de tais sociedades, por (i) diferirem daquelas a serem exercidas pela K&K Gestora, (ii) não terem correlação com os ativos a serem geridos pela K&K Gestora, (iii) serem exercidas em locais físicos distintos, e (iv) e não se inserirem no âmbito do sistema de distribuição do mercado de capitais, não apresentarão qualquer tipo de conflito de interesse.</p>

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
A K&K Gestora ainda não possui investidores.
b. número de investidores, dividido por: i. pessoas naturais ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) iii. instituições financeiras iv. entidades abertas de previdência complementar v. entidades fechadas de previdência complementar vi. regimes próprios de previdência social vii. seguradoras viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil ix. clubes de investimento x. fundos de investimento xi. investidores não residentes xii. outros (especificar)
A K&K Gestora ainda não possui investidores.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
A K&K Gestora ainda não possui recursos financeiros sob administração.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
A K&K Gestora ainda não possui recursos financeiros sob administração.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes).
A K&K Gestora ainda não possui recursos financeiros sob administração.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: i. pessoas naturais ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) iii. instituições financeiras iv. entidades abertas de previdência complementar v. entidades fechadas de previdência complementar vi. regimes próprios de previdência social vii. seguradoras viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil ix. clubes de investimento x. fundos de investimento xi. investidores não residentes xii. outros (especificar)
A K&K Gestora ainda não possui recursos financeiros sob administração ou investidores.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
d. cotas de fundos de investimento em ações
e. cotas de fundos de investimento em participações
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
i. cotas de outros fundos de investimento
j. derivativos (valor de mercado)
k. outros valores mobiliários
l. títulos públicos
m. outros ativos
A K&K Gestora ainda não possui recursos financeiros sob administração ou investidores.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A K&K Gestora é controlada pelos sócios Leonardo Costa Kwitko, inscrito no CPF sob o nº 940.062.290-20, Felipe Paranhos Medici, inscrito no CPF sob o nº 290.704.458-32, Tiago Katsuren Nakasato, inscrito no CPF sob o nº 949.458.881-91 e Fabio Henrique Amorim Marco Peres, inscrito no CPF sob o nº 086.503.927-50.
b. controladas e coligadas
Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Não aplicável.
e. sociedades sob controle comum
KKM Assessoria e Consultoria Financeira Ltda. (CNPJ 25.161.602/0001-51) e a K&K Partners Assessoria e Consultoria Financeira Sociedade Ltda. (CNPJ 17.290.034/0001-60).
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa:

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>
<p>A K&K Gestores possui 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Sr. Leonardo Costa Kwitko que, de acordo com a Cláusula 9ª do Contrato Social da Sociedade, atuará como Diretor de Gestão, cuja responsabilidade será a administração de carteira de valores mobiliários, e o outro, o Sr. Felipe Paranhos Medici, que atuará como Diretor de Risco e Compliance e, seguindo a determinação da Cláusula 10ª do Contrato Social da Sociedade, será responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como pelo cumprimento das obrigações relacionadas a prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.</p> <p>A Área de Compliance atua com o objetivo de: (i) assegurar a conformidade das operações e atividades desenvolvidas pela K&K Gestora com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como às políticas internas e instrumentos de autorregulação adotados; (ii) monitorar e supervisionar, com independência e eficiência, as operações e atividades desenvolvidas pela K&K Gestora e o cumprimento das normas aplicáveis, especialmente as regras contidas neste Manual; (iii) implementar os Programas de Treinamento dos Colaboradores e demais procedimentos operacionais que deem cumprimento às normas previstas neste Manual; (iv) implantar práticas voltadas a garantir a existência de práticas anticorrupção na gestora; e (v) esclarecer eventuais dúvidas dos Colaboradores a respeito da legislação e regulamentação aplicável, assim como sobre as disposições do Manual de Controle Interno e Compliance.</p> <p>A K&K Gestora possui 3 (três) comitês internos, sendo: (i) Comitê de Compliance e Ética; (ii) Comitê de Investimento; e (iii) Comitê de Risco.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>
<p>A K&K Gestora possui 3 (três) comitês internos, sendo: (i) Comitê de Compliance e Ética; (ii) Comitê de Investimento; e (iii) Comitê de Risco.</p> <p>O Comitê de Compliance e Ética tem por atribuição analisar, em última instância, o cumprimento de todas as normas, sejam elas regulatórias ou autorregulatórias, e os procedimentos internos aplicáveis aos sócios, administradores e funcionários da K&K Gestora (“<u>Colaboradores</u>”). Este comitê será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre os quais obrigatoriamente o Diretor de Risco e Compliance da K&K Gestora e, ainda, 1 (um) membro para atuar como <i>backup</i> do Diretor de <i>Compliance</i>. O Comitê de Compliance e Ética se reunirá, pelo menos, 1 (uma) vez por ano de forma ordinária ou de forma extraordinária quando o contexto assim demandar. As reuniões serão obrigatoriamente formalizadas em atas, subscritas pelos presentes e arquivadas pelo Diretor de Risco e Compliance. As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, sendo certo que o Diretor de Risco e Compliance terá poder de veto em relação às matérias ali deliberadas. O Comitê de Compliance e Ética trata, também, das questões relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo (“<u>PLDFT</u>”).</p> <p>Compete ao Comitê de Investimento, por sua vez, discutir, em última instância, novos</p>

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

oportunidades de investimentos, teses, estratégias, bem como fazer uma revisão da composição dos atuais portfólios e analisar as estratégias implementadas. O Comitê de Investimento será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor de Gestão e pelo menos um dos sócios fundadores e, ainda, 1 (um) membro para atuar como *backup* do Diretor de Gestão. Poderão ser convidados para participar do Comitê de Investimentos os membros da equipe de análise da K&K Gestora, ficando, no entanto, a decisão final a critério exclusivo do Diretor de Gestão, com poder de veto. As reuniões do Comitê de Investimento acontecerão, pelo menos, 1 (uma) vez por semana e fica dispensada a elaboração de atas, devendo, no entanto, os estudos, as análises, os relatórios e *research* que embasaram as decisões de investimento serem arquivados eletronicamente no sistema interno utilizado pela K&K Gestora.

Cabe ao Comitê de Risco o gerenciamento dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela K&K Gestora. Caberá também ao Comitê de Risco receber os reports, na periodicidade prevista na Política de Gestão de Risco da K&K Gestora, elaborados pelo Diretor de Risco e Compliance referentes aos riscos de mercado, liquidez, operacional, de contraparte e concentração. O Comitê de Risco será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre os quais obrigatoriamente o Diretor de Risco e Compliance da K&K Gestora e, ainda, 1 membro para atuar como *backup* do Diretor de Risco. As reuniões acontecerão, pelo menos, trimestralmente de forma ordinária ou de forma extraordinária quando o contexto assim demandar. As reuniões serão obrigatoriamente formalizadas em atas, subscritas pelos presentes e arquivadas pelo Diretor de Risco e Compliance.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Na qualidade de Diretor de Gestão, caberá ao Sr. Leonardo Costa Kwitko a responsabilidade pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução CVM 21; e

Na qualidade de Diretor de Risco e Compliance, caberá ao Sr. Felipe Paranhos Medici a responsabilidade (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21, (ii) pela gestão de risco, nos termos do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM 32, e (iii) pelo cumprimento das obrigações relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, nos termos da Instrução CVM 617/19.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros do comitê da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

e. cargo ocupado			
f. data da posse			
g. prazo do mandato			
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa			
	Nome	Leonardo Costa Kwitko	Felipe Paranhos Medici
	Idade	46 anos	43 anos
	Profissão	engenheiro	administrador
	CPF ou número do passaporte	940.062.290-20	290.704.458-32
	Cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Risco e Compliance
	Data da posse	02.05.2022	02.05.2022
	Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
	Outros cargos ou funções exercidas na empresa	-	-
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:			
a. currículo, contendo as seguintes informações			
i. cursos concluídos;			
O Sr. Leonardo Costa Kwitko é graduado em engenharia civil pela Universidade do Rio Grande do Sul e mestre em Administração de Empresas, com ênfase em finanças pela PPGA-UFRGS.			
ii. aprovação em exame de certificação profissional			
O Sr. Leonardo Costa Kwitko possui autorização para exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM (obtido na modalidade “experiência prévia”).			
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:			
• nome da empresa			
• cargo e funções inerentes ao cargo			
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram			
• datas de entrada e saída do cargo			
Brain Performance Institute Ltda. (março de 2023 – atual): sócio, não há dedicação de tempo, uma vez que apenas detém participação societária.			
K&K Gestora de Recursos Ltda. (abril de 2022 – atual): sócio e administrador, atuando na qualidade de Diretor de Gestão, tendo a responsabilidade pela administração de carteiras de valores mobiliários, estando devidamente autorizado para tanto, conforme o Ato Declaratório CVM 19.381, de 15 de dezembro de 2021;			
Autogeração Solar Participações S.A. (2019 – atual): Diretor Estatutário e Conselheiro (secretário do CAD), não há dedicação de tempo, uma vez que as Reuniões do Conselho de Administração ocorrem junto com as Reuniões do Conselho de Administração da Solargrid Geração e Comercialização S.A.;			

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

Autogeração Solar Holding S.A. (2018 - atual): Conselheiro, não há dedicação de tempo, uma vez que as reuniões do Conselho de Administração ocorrem junto com as Reuniões do Conselho de Administração da Solargrid Geração e Comercialização S.A.;

OM Group Participações S.A. (2018 – atual): Diretor Estatutário, não havendo dedicação de tempo, pois não há atividade operacional;

Solargrid Geração e Comercialização S.A. (2017 – atual): Membro do Conselho de Administração, participação em reuniões bimestrais a fim de tratar de todos os assuntos que dizem respeito ao Grupo Solargrid;

Solargrid Holding Participações S.A. (2017 – atual): Diretor Estatutário e Conselheiro, não há dedicação de tempo, pois não há atividade operacional;

KKM Consultoria de Investimentos Ltda. (abril de 2016 – atual): sócio fundador, atuando na prestação do serviço de consultoria de investimentos para investidores qualificados, participando na formatação da política de investimentos junto aos clientes e no acompanhamento da sua execução;

Brasil Gourmet Indústria e Comércio S.A. (2015 – atual): Presidente do Conselho de Administração, participação em reuniões bimestrais;

K&K Consultoria e Assessoria de Investimentos Ltda. (2012 – atual): sócio fundador, atuando no ramo de assessoria financeira para processos de fusões e aquisições (M&A);

TXS Tecnologia em Engenharia Ltda. (2010 – atual): sócio e administrador, não há dedicação de tempo, pois não há atividade operacional.

Terras de Aventura S.A. (Osklen) (2013 – abril de 2022): membro do Conselho Fiscal, não há qualquer dedicação de tempo, visto que não é mais membro do Conselho Fiscal;

MSW Capital Gestão de Recursos (2007 – 2011): atuou como consultor e sócio, participando diretamente da estruturação de fundos de investimentos, especialmente no que diz respeito à seleção e análise de ativos, à análise de perfil de investimento, à análise de riscos e performance, e captação de recursos; e

MSW Value Management Consultoria Ltda. (2005 – 2007): trabalhou na qualidade de coordenador de uma equipe de seis analistas, foi responsável pela elaboração de todos os estudos de *valuation*, análise de investimentos da empresa e condução de processos de M&A. Ao longo do período que atuou nesta função, realizou projetos consultoria de viabilidade de investimentos e assessoria para M&A para empresas de grande porte, tanto locais como multinacionais, nos setores de petróleo e gás, petroquímico, logística e vestuário.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
O sócio Felipe Paranhos Medici é formado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, em administração de empresas (1999-2003).
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
K&K Gestora de Recursos Ltda. (abril de 2022 – atual): sócio e administrador, atuando na qualidade de Diretor de Risco e Compliance, sendo responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da K&K, bem como pela gestão de risco e pelo cumprimento das obrigações relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo;
Diretor Executivo do INSTITUTO E (2021 – atual): diretor com atuação nas áreas de <i>Compliance</i> , captação de projetos, de relacionamentos institucionais, financeira e de sustentabilidade, participando, para tanto, em reuniões mensais, com o time de gerentes de projetos e conselheiros;
Presidente do Conselho de Administração do Janeiro Hotel (2020 – atual): participação em reuniões mensais do Conselho de Administração;
Membro do Conselho de Administração da Associação de Bares (2019 – atual): participação em reuniões trimestrais para acompanhamento das atividades da associação;
NM8 Pizza Napolitana Ltda. (2019 – atual): sócio em pizzeria em funcionamento no Jardim Botânico, Rio de Janeiro, sem qualquer participação efetiva na sociedade;
K&K Partners (2017 – atual): sócio, sem qualquer participação efetiva na sociedade;
KKM Assessoria e Consultoria Financeira Ltda. (2016 – atual): sócio, atuando como tesoureiro;
Osklen (2011 – 2017): gestor em planejamento estratégico e financeiro, responsável pelas análises de oportunidades de negócio, desenho de políticas e processos, plano de orçamento e KPIs estratégicos;

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

Hotel Fasano (2007 – 2011): gerente Financeiro responsável pela gestão da tesouraria, auditoria, plano de orçamento e KPIs; e
Banco Sudameris S.A. (2001 – 2004): Analista de crédito imobiliário responsável pelo controle dos financiamentos a pessoas jurídicas e liquidação de financiamentos pessoa física por FGTS.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Dados indicados no item 8.5 acima.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Não aplicável.
8.8. Fornece informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
Atualmente, a área gestão de recursos da Sociedade é composta 3 (três) membros, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor de Gestão e pelo menos um dos sócios fundadores e, ainda, 1 (um) membro para atuar como backup do Diretor de Gestão.
b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Identificação e discussão de oportunidades de investimento, teses, estratégias, bem como tomada de decisões de alocação, revisão de portfólios e análise de estratégias implementadas.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
<p>Serão realizadas reuniões, pelo menos 1 (uma) vez por semana, do Comitê de Investimentos. A partir dessas reuniões internas, serão discutidas e analisadas as possibilidades de investimentos dos fundos, e desenvolvidos relatórios para posterior observação. Será dispensada a elaboração de atas, devendo, contudo, os estudos, as análises, os relatórios e <i>research</i> que embasaram as decisões de investimento serem arquivados eletronicamente no sistema interno utilizado pela K&K Gestora, no caso, Pacote Office.</p>
<p>Cumprir mencionar que, todos os Colaboradores da Sociedade possuem recursos mecanizados para que seja possível o exercício de suas atividades de gestão de recurso, bem como acesso a todas as informações de seus clientes, fundos de investimentos e estudos realizados a partir do armazenamento dos dados em ambiente seguro, conferido pelo sistema do Pacote Office.</p>
<p>Ademais, a Área de Gestão contará com o auxílio do sistema Perform It, para controle e monitoramento do fluxo de investimento da K&K Gestora. Sendo assim, este sistema consiste em ferramenta essencial para o funcionamento efetivo das atividades, uma vez que facilita a troca de informações entre os próprios Colaboradores, criando uma rede proativa e efetiva para o estudo de casos, em consonância com a realização das reuniões periódicas.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
a. quantidade de profissionais
<p>Atualmente, a área de Compliance da Sociedade é composta por 3 (três) membros, dentre os quais obrigatoriamente o Diretor Compliance da K&K Gestora e, ainda, 1 (um) membro para atuar como backup do Diretor de Compliance.</p>
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
<p>São diversas as atividades a serem realizadas, dentre elas: (i) monitoramento da atividade de todo o time, garantindo o cumprimento das normas internas da Sociedade; (ii) atualização das políticas de acordo com as mudanças legais; (iii) treinamento período do time existente e dos novos integrantes que possam vir a compor a empresa.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
<p>Haverá verificações periódicas de segurança para os sistemas de informação, a fim de: (i) minimizar preventivamente eventuais riscos operacionais e de descumprimento do disposto nos manuais e políticas internas e na Resolução CVM 21; e (ii) garantir que a estrutura tecnológica conte com proteção a tentativas de ataques cibernéticos. Ademais, serão realizados treinamentos periódicos, a fim de manter a reciclagem contínua de todos os colaboradores da empresa, bem como atualizar as normas em vigor de acordo com o andamento da legislação vigente. Por fim, a área de compliance também atenderá as demais áreas, solucionando dúvidas sempre que surgirem, a fim de garantir a independência na tomada de decisões.</p>

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
De acordo com as regras do Manual de Controles Internos e Compliance da Sociedade, todos os colaboradores e terceirizados são obrigados a atuar de forma independente, zelando pela ausência de conflito de interesses nas relações e garantindo a segregação das atividades. Dessa forma, a área de compliance é separada da área de gestão de recursos.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
Atualmente, a área de gestão de riscos da K&K Gestora é composta por 3 (três) membros, dentre os quais obrigatoriamente o Diretor de Risco da K&K Gestora e, ainda, 1 membro para atuar como backup do Diretor de Risco.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A atividade de gestão é responsável por monitorar, verificar e resolver os riscos inerentes a cada carteira de valores mobiliários que são de controle da K&K Gestora. Assim, monitora os riscos de mercado, liquidez, crédito, concentração e operação.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Compete ao Diretor de Risco e Compliance monitorar e formalizar as decisões que venham a surgir no âmbito de Ética e Compliance, bem como de Risco, sendo responsável, para tanto, pela elaboração de relatórios periódicos, analisar e solicitar alterações e correções nos procedimentos realizados pelos Comitês de Ética e Compliance e de Risco, se necessário, instituir parâmetros referentes a objetivos e metas para estas áreas e periodicamente apresentar os resultados e desempenhos atingidos por cada uma. Em consonância, a K&K Gestora realiza a análise dos níveis de risco, com o auxílio do sistema do Pacote Office, bem como, com a análise dos Colaboradores a partir dos controles e métricas de limitação dos fundos de investimento, utilizados por eles para a apuração dos riscos estabelecidos pelo inciso I, parágrafo 1º, do artigo 26, da Resolução CVM 21, caracterizados pela Política de Gestão de Risco da K&K Gestora. Nesse sentido, é fundamental que os relatórios de risco sejam produzidos e supervisionados pelo Diretor de Risco e Compliance, para que haja comprometimento com o controle periódico sobre as carteiras gerenciadas e facilidade na manutenção dos fundos, mitigando qualquer possibilidade de prejuízo. A Gestão de Risco é realizada de forma ética, transparente e estruturada, sempre em favor do cliente e seus objetivos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
De acordo com as regras do Manual de Controles Internos e Compliance da Sociedade, todos os empregados, sócios, administradores e terceirizados são obrigados a atuar de forma independente, zelando pela ausência de conflito de interesses nas relações e garantindo a segregação das atividades. Dessa forma, a área de compliance é separada da área de gestão de recursos.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

a. quantidade de profissionais
Não aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
Não aplicável.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações a serem fornecidas.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A K&K Gestora pretende auferir a sua remuneração da seguinte forma: 2% (dois por cento) de taxa de administração sobre o capital comprometido e 20% (vinte por cento) de taxa de performance sobre o que exceder benchmark IPCA, somado a 8% (oito por cento) ou CDI, o maior conforme caso aplicável. Sendo assim, a taxa de administração é conferida independente da rentabilidade do fundo, por meio de um valor fixo de 2% (dois por cento) sobre o capital comprometido. Já a taxa de performance, será estabelecida dentro das condições e especificidades de cada fundo, o que significa que o valor pago dependerá do desempenho da carteira dentro do mercado, assim, uma vez que são atingidas e superadas as metas estabelecidas (benchmark), o gestor responsável poderá ser remunerado com base em percentuais indicados acima. Nesse sentido, as taxas serão previamente definidas em contrato, bem como suas especificidades.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
N/A
b. taxas de performance
N/A
c. taxas de ingresso
N/A
d. taxas de saída
N/A
e. outras taxas
100%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações a serem fornecidas.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
A K&K Gestora adota um conjunto de procedimentos que têm por objetivo fornecer à K&K Gestora informações detalhadas sobre seus colaboradores e parceiros, os quais incluem critérios para a sua contratação e verificação de suas condutas. A K&K Gestora adota uma postura rígida e transparente na contratação de seus colaboradores e com seus parceiros e, portanto, além dos requisitos técnicos e profissionais, serão avaliados os requisitos ligados à reputação dos colaboradores e parceiros no mercado e ao perfil profissional, bem como os antecedentes profissionais.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
De acordo com a Política de Negociação de Valores Mobiliários e a Política de Rateio de Ordens, os riscos excessivos ou de difícil mensuração nos investimentos serão evitados, uma vez que existe a possibilidade de prejudicar o equilíbrio financeiro do aplicador. Em paralelo, a K&K Gestora irá selecionar as corretoras levando em consideração certos critérios, como preço, credibilidade, estrutura, de modo que a proporção entre custo e qualidade do serviço oferecidos tragam o maior retorno e mitiguem os gastos com a transação de valores mobiliários. Inclusive, o risco de contraparte será mitigado, uma vez que a K&K Gestora utiliza critérios para a escolha das corretoras através de estudos sobre a melhor relação entre risco e retorno.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
Os Colaboradores estão proibidos de aceitar, dar ou receber, presente, viagem, entretenimento ou outra cortesia comercial que (i) tenha valor excessivo; (ii) não seja um brinde de valor irrisório; (iii) dinheiro ou equivalente; (iv) possa ser interpretado como suborno, recompensa ou propina; ou (v) represente violação de qualquer lei, regulamento ou política interna de terceiro que tenha sido fornecida à K&K Gestora.

A K&K Gestora concebe um limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) anuais para o recebimento de presentes e entretenimento, de modo que, caso o presente esteja no rol acima elencado, que primariamente desqualificaria seu recebimento e oferecimento, e o seu valor esteja abaixo desse limite, o Colaborador apenas reportará à área de compliance e gestão de risco.

Contudo, caso o valor do presente e entretenimento tenha valor acima desse limite, deverá anteriormente ao recebimento e oferecimento, solicitar aprovação da área de Compliance e Gestão de Risco, que avaliará a conveniência e oportunidade deste. Importante ressaltar que é dever de todo Colaborador a análise prioritária sobre a natureza e as consequências do recebimento de presentes. Entretanto, o Colaborador deverá sempre consultar a área de Compliance e Gestão de Risco nas hipóteses de recebimento ou oferecimento de presentes, de forma a mitigar eventuais situações nas quais poderia haver consideráveis riscos legais e de imagem à K&K Gestora.

Do ponto de vista operacional, a K&K Gestora coloca como prioridade o dever de proteger o interesse de seus clientes, e por isso, qualquer acordo com uma corretora ou qualquer contraparte, que preveja o benefício de um Soft Dollar deverá ser revertido para e/ou firmado em benefício direto ou indireto do cliente.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A K&K Gestora, dentre seus planos de contingência, possui (i) backup dos seus arquivos; (ii) sistema de firewall e antivírus; (iii) restrição de instalação e execução de softwares e aplicações não autorizadas por meio de controles de execução de processos; e (iv) acesso restrito a páginas na rede mundial de computadores. A fim de garantir a efetividade aos planos de contingência a Sociedade conta com o serviço de Tecnologia e Informação (TI), responsável por monitorar dos planos elencados acima, sob fiscalização do Diretor de Risco e *Compliance*, Sr. Felipe Paranhos Medici.

Além disso, a K&K Gestora (i) mantém inventários atualizados de hardware e software por ela detidos; (ii) mantém os sistemas operacionais e softwares de aplicação sempre atualizados, instalando as atualizações sempre que forem disponibilizados; (iii) monitora diariamente as rotinas de backup, executando testes regulares de restauração dos dados; e (iv) analisa regularmente os logs e trilhas de auditoria criadas, de forma a permitir a rápida identificação de ataques, sejam internos, sejam externos.

Por fim, cabe mencionar que os procedimentos indicados acima serão revisados periodicamente pela K&K Gestora, ou quando houver alteração na regulação referente à segurança cibernética. Em tais revisões, serão atualizadas as avaliações de riscos, vulnerabilidades e ameaças identificadas originalmente.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A gestão do risco de liquidez será controlada e monitorada, exclusivamente, pela área de Gestão de Risco, que terá por objetivo de minimizar esse risco por meio da apuração dos volumes dos ativos, calculando o período esperado para a carteira zerar.

A K&K Gestora pretende sempre determinar um prazo de resgate sobre seus fundos de investimento – variando de acordo com a particularidade e necessidade de cada um. O estudo será feito com o intuito de conciliar os ativos e os prazo de resgate determinado.

Para mais, a fim de impedir os resgates excessivos, será realizado um monitoramento contínuo sobre o passivo dos fundos, avaliando a possibilidade de desvalorização dos mesmos.

Contudo, vale ressaltar que no caso da K&K Gestora, tendo em vista que atuará preponderantemente na gestão de fundos de investimento em participações (FIP), não sofrerá como risco de liquidez, uma vez que, devido a natureza do respectivo fundo, os resgates somente ocorrerão após sua liquidação.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

(a) Cadastro:

- Preenchimento de formulários específicos para todos os clientes, pessoas físicas ou jurídicas (formulário *Know Your Client*);
- Visitas, sempre que seja operacionalmente possível, dos responsáveis pelo preenchimento dos formulários aos potenciais clientes de médio ou alto risco e seus respectivos estabelecimentos comerciais;
- Monitoramento diferenciado para clientes de alto risco, conforme regulamentação e autorregulação aplicável;

(b) PLDFT:

- Elaboração, pelo Diretor de Risco e Compliance, de relatório anual PLDFT a ser enviado para administração da Sociedade;
- Orientação aos Colaboradores da K&K Gestora em treinamentos e dispostos no Manual de Compliance a reportarem à Área de Compliance quaisquer operações e eventos suspeitos, na forma da legislação e da regulamentação vigentes; e
- Adoção de conjunto de procedimentos com o intuito de fornecer à Sociedade informações detalhadas sobre seus Colaboradores e parceiros, os quais incluem critérios para a sua contratação e verificação de suas condutas ligados à reputação dos Colaboradores no mercado e ao perfil profissional, bem como os antecedentes profissionais.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

kekinvest.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

Não aplicável.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polopassivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não há outras contingências a serem fornecidas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresatenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5(cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeirase demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

O Sr. **Leonardo Costa Kwitko**, brasileiro, em união estável, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jacarandás da Península, nº 1160, apto. 1504, bloco 03, Barra da Tijuca, CEP 22.776-050, portador da carteira de identidade nº 00480947831, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 940.062.290-20, na qualidade de Diretor responsável pela administração de valores mobiliários da K&K Gestora de Recursos Ltda., declara, para os devidos fins, que, na presente data, NÃO CONSTAM contra si: (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos, (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação, (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa, (iv) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito, (v) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado, e (vi) títulos contra si levados a protesto.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024

DocuSigned by:

Leonardo Costa Kwitko